



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
高等教育輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior

## Plano de Financiamento das Actividades Estudantis das Instituições do Ensino Superior em 2018

### (1.ª Parte: Financiamento Anual das Actividades das Associações de Estudantes do Ensino superior)

#### Regulamento

Para além deste regulamento, leia, também, as Regras a Observar no Requerimento de Apoio Financeiro, as Instruções Suplementares: Alteração/Cancelamento da Actividade e os Critérios para Aprovação do Financiamento das Actividades Estudantis das Instituições do Ensino Superior. Podem, também, ser descarregadas as respectivas informações e os formulários na página electrónica deste Gabinete em (<http://www.gaes.gov.mo/pt/students/plan>)

#### I. Objectivo

Incentivar as associações de estudantes do ensino superior a apoiarem a realização de actividades de todos os tipos, favoráveis ao desenvolvimento físico e mental dos estudantes, aumentar o espírito de cooperação e de equipa e a capacidade de liderança dos estudantes do ensino superior, enriquecer a sua vida no *campus* e promover o seu desenvolvimento integral.

#### II. Requisitos do requerimento

Associações de estudantes do ensino superior sem fins lucrativos criadas, legalmente, em Macau (associações de estudantes de Macau ou do exterior).

#### III. Âmbito do apoio financeiro

Actividades ou projectos que apoiem a concretização das linhas de acção governativa e os trabalhos deste Gabinete, bem como as que ajudem a promover o desenvolvimento integral dos estudantes do ensino superior, dando-se prioridade, designadamente, às que tenham as seguintes características:

1. Desenvolvam capacidades de liderança, de planeamento de eventos e promoção do espírito de cooperação de equipa;
2. Reforcem o sentido de responsabilidade social e de pertença à comunidade dos participantes;
3. Desenvolvam os valores positivos e melhorar as qualidades morais e cívicas;
4. Cultivem uma vida positiva do ensino superior e promover o desenvolvimento físico- psicológico;
5. Ajudem os participantes, durante a aprendizagem, a explorarem mais experiências diversificadas;
6. Melhorem o ambiente cultural do *campus*;
7. Apoiem os estudantes, que estudam em Macau e no exterior, a integrarem-se melhor na vida universitária ou colegial;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
高等教育輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior

8. Ajudem a aprofundar os conhecimentos sobre o prosseguimento dos estudos e do emprego, bem como o desenvolvimento da sociedade;
  9. Outras actividades que este Gabinete, após a análise, considere significativas.
- ※ Para actividades como visita e intercâmbio no exterior, é favor efectuar o requerimento do “Financiamento dos Projectos Especiais”.

#### IV. Prazo para o requerimento

1.<sup>a</sup> Fase: De 1 de Setembro a 11 de Outubro de 2017

(Aceitam-se as actividades que se realizem entre Janeiro e Agosto de 2018, prevendo-se que a resposta, sobre o resultado do requerimento, seja dada em Dezembro de 2017.)

2.<sup>a</sup> Fase: De 1 de Março a 11 de Abril de 2018

(Aceitam-se as actividades que se realizem entre Julho e Dezembro de 2018, prevendo-se que a resposta, sobre o resultado do requerimento, seja dada em Junho de 2018.)

- ※ Quanto às actividades a iniciar em Julho e Agosto de 2018, os requerentes devem apresentar o requerimento, de acordo com a situação concreta, na 1.<sup>a</sup> fase ou na 2.<sup>a</sup> fase do prazo para o requerimento.

#### V. Avaliação

1. A selecção de requerimentos não qualificados é de acordo com os “Critérios para Aprovação do Financiamento das Actividades Estudantis das Instituições do Ensino Superior”;
2. Geralmente a avaliação é feita através da análise de propostas, caso necessário, este Gabinete poderá contactar os requerentes por telefone ou *e-mail*;
3. Após a análise, este Gabinete vai conceder apoio aos requerimentos qualificados (ou parte de projectos que estão em requerimento). O Gabinete reserva-se ao direito de decisão final sobre os resultados da avaliação.

#### VI. Observações

1. Os requerentes/beneficiários têm a obrigação de estar presentes nas respectivas actividades, realizadas por este Gabinete, destinadas ao plano do financiamento (como entrevista, sessão de explicação ou de partilha);
2. O GAES reserva-se ao direito de alterar e interpretar o regulamento.

#### VII. Para consulta

Para mais informações, é favor contactar com a Sra. Hong ou com o Sr. Chan, deste Gabinete, durante as horas de expediente (pelos telefones 853-8396 9346 / 8396 9383, ou, pelo e-mail em [afees@gaes.gov.mo](mailto:afees@gaes.gov.mo)). São bem-vindas consultas presenciais, previamente, marcadas.